

**PARECER Nº 2222/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 156/2013.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Tuma, concede desconto de 50% (cinquenta por cento) em eventos culturais artísticos para doadores de sangue.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável por meio de substitutivo elaborado com o objetivo de corrigir desnecessária repetição de termo duplicado no texto original, qual seja, a expressão “pontos turísticos” que consta no parágrafo único do artigo 1º.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia se posicionou favoravelmente ao projeto original.

O projeto em questão visa conceder o direito a meia-entrada para doadores de sangue regulares, em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, esporte e destinadas ao lazer.

Segundo a justificativa do autor “[...] o atual quadro em nosso Município é alarmante quanto ao estoque de sangue. Diariamente, pode-se acompanhar os níveis de sangue estocados na Fundação Pró Sangue, Hemocentro de São Paulo, que estão sempre abaixo do tolerável.”

O projeto em questão visa estimular o ato voluntário da doação de sangue mediante a concessão de meia entrada para os doadores de sangue em Eventos Culturais Artísticos, o que pode resultar em um aumento dos interessados em praticar tal ato de altruísmo. O altruísmo se constitui no princípio fundamental da doação de sangue, uma vez que ele é componente essencial para a formação da consciência cidadã de responsabilidade social.

A propositura em pauta, portanto, se preza a promover o bem estar físico, mental e social do indivíduo, reduzindo e buscando eliminar os riscos de doenças e outros agravos, garantindo, dessa forma, o direito à saúde que deve ser instrumentalizado por meio de ações, que no caso em tela, propiciam fomentar o ato voluntário de doação de sangue.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 16/10/2013

Calvo – PMDB – Presidente

Natalini – PV - Relator

Noemi Nonato – PSB

Patrícia Bezerra – PSDB